

2. O assistente simples não tem legitimidade para interposição de recurso autônomo em relação à parte assistida, ante o caráter acessório de sua atuação, especialmente diante de manifestação contrária do assistido. Precedentes.

3. Recursos não conhecidos.

Vistos etc.

ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL EM CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, à unanimidade de votos, NÃO CONHECER DOS RECURSOS, nos termos do voto do e. Relator. Averbaram suspeição os Exmº Srs. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama e Jurista Renan Sales Vanderlei.

Sala das Sessões, 30/09/2022.

DR. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO, RELATOR

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 456, DE 28/10/2022

O Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, nos uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Acórdão 6549/2022-TCU-Segunda Câmara, de relatoria do Ministro Augusto Nardes, prolatado na Sessão de 11/10/2022, Processo TC 019.226/2022-5, e ainda ao apurado no Processo SEI [0006977-67.2022.6.08.8000](#),

RESOLVE

TRANSFORMAR a vantagem incorporada pela servidora aposentada do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, Vera Lúcia Helena Darós, matrícula 3097-80, de 3/5 (três quintos) da função comissionada - FC.4, transformada em vantagem pessoal nominalmente identificada - vpni, objeto do Ato nº 271, de 4/11/2005, no valor de R\$ 1.790,67 (mil setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), em "*parcela compensatória*", a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, consoante decidido pelo STF no RE 638.115/CE.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama

Presidente do TRE-ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTRARIAS

PORTARIA Nº 545, DE 28/10/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202202782

Descrição sintética do serviço a ser executado: Suporte técnico 2º turno - polo norte

Período do evento: De 27/10/2022 até 31/10/2022.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA D E SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Linhares	ES	27/10/2022	31/10 /2022	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX. GLOSA	VALOR TOTAL
GIOVANNI CHIARAMONTE PEREIRA							
Linhares	3	4,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 124,10)	R\$ 0,00	R\$ 1.387,90
		4,50					R\$ 1.387,90
							R\$ 1.387,90

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
GIOVANNI CHIARAMONTE PEREIRA	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 1.387,90

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 546, DE 28/10/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202202772

Descrição sintética do serviço a ser executado: suporte técnico 2º turno - polo Sul

Período do evento: De 27/10/2022 até 31/10/2022.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA D E SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Cachoeiro do Itapemirim	ES	27/10/2022	31/10 /2022	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00